



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 — Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br> -
camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 29/2024

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única
discussão e votação
na 15ª sessão ordinária em
01/10/2024.**

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE RICARDO
FERNANDES DA SILVA COMO NOMENCLATURA
DE VIA PÚBLICA NA ROTATÓRIA ENTRE A
AV.DEOLINDA ROSA E AV. LEONINO GONÇALVES
DE OLIVEIRA (POSTO SHELL).**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ 2024, aprovou o Projeto de Lei, de autoria do Vereador WALDENOR DE ASSIS SILVA, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de RICARDO FERNANDES DA SILVA, como nomenclatura de via pública.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA.

Serrana, 13 de setembro de 2024.


WALDENOR DE ASSIS SILVA – Vereador da CMS.

HISTÓRICO

RICARDO FERNANDES DA SILVA CASADO COM EVA DE SOUZA FERNANDES. PROFISSÃO PEDREIRO. VEIO PARA SERRANA EM 1990, ONDE CRIOU SEUS 10 FILHOS, DESTES TEVE 26 NETOS VINDO A FALECER EM 20 DE JULHO DE 2002 COM 65 ANOS DE IDADE.

A FAMILIA AGRADECE AOS NOBRES EDIS PELO RECONHECIMENTO E HOMENAGEM.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 29/2024.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de Ricardo Fernandes da Silva como nomenclatura de via pública na rotatória entre a Av. Deolinda Rosa e Av. Leonino Gonçalves de Oliveira (Posto Shell).

Autoria: Poder Legislativo.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a adoção do nome de Ricardo Fernandes da Silva como nomenclatura de via pública na rotatória entre a Av. Deolinda Rosa e Av. Leonino Gonçalves de Oliveira (Posto Shell).

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 24 de setembro de 2024.


MARIA DA SILVA

Reladora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2024, de autoria do Poder Legislativo, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 24 de setembro de 2024.



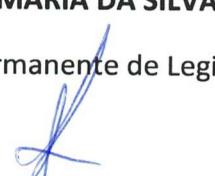
AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 52/2024

PROJETO DE LEI Nº 29/2024 – VEREADOR WALDENOR DE ASSIS SILVA

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE RICARDO FERNANDES DA SILVA COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA NA ROTATÓRIA ENTRE A AV. DEOLINDA ROSA E AV. LEONINO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 29/2024, autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de RICARDO FERNANDES DA SILVA como nomenclatura de via pública na rotatória entre a av. Deolinda Rosa e av. Leonino Gonçalves de Oliveira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

02 de outubro de 2024.


VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana


VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana